



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º BATALHÃO DE INFANTARIA AEROMÓVEL  
(BATALHÃO MARTIM AFONSO)

Despacho Nº 501-Almox/FAdm/SCmt

São Vicente, SP, 17 de junho de 2026.

**Assunto:** Despacho Ordenador de Despesas

1. Autorizo a aquisição dos materiais constantes nesta requisição, por meio de Dispensa Eletrônica com disputa, com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além de DECLARAR para os devidos fins que:

a. Há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes desta despesa a ser executada no exercício financeiro em curso;

b. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LDO, PPA e LOA;

c. Existem recursos próprios para a despesa em questão, de acordo com as condições orçamentárias abaixo especificadas:

UG R	Esfera	PTRES	Fonte	UG Favorecida	PI	NC	Data
160539	1	232051	1000000000	160498	FAOPPREPRON	2026NC402494	16/04/2026
160539	1	232051	1000000000	160498	FAOPPREPRON	2026NC402930	29/04/2026
160539	1	232021	1000000000	160498	FAOPPRESMAF	2026NC402737	24/04/2026

**LUIS FELIPE FERREIRA - Cel**  
Comandante do 2º Batalhão de Infantaria Aeromóvel



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Luis Felipe Ferreira**, em 17/06/2026, às 17:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**Código de verificação: TVTO-YEix-AxyG-bY5J**